



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO Nº 21, 10 DE SETEMBRO DE 2008**

**Altera o artigo 25 da Resolução nº 08, de  
29 de março de 2006.**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL  
FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar o art. 25 da Resolução nº 08, de 29 de março de 2006, que  
passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. Ficam autorizados os Gabinetes dos  
Desembargadores Federais, dos Diretores de Foro, inclusive  
para as Secretarias Administrativas das Seções Judiciárias  
da 5ª Região, e dos Juizes Federais de Primeiro Grau, a  
utilizarem estagiários voluntários, independente do  
quantitativo fixado nesta Resolução”. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

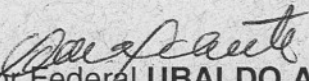
Desembargador Federal **JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente

Desembargador Federal **LÁZARO GUIMARÃES**  
Decano



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 21, 10 DE SETEMBRO DE 2008

  
Desembargador Federal **UBALDO ATAÍDE CAVALCANTE**

  
Desembargador Federal **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**

  
Desembargador Federal **VLADIMIR SOUZA CARVALHO**